

PROJETO DE LEI Nº 60/2025

Dispõe sobre a contratação temporária, em caráter emergencial, de 1(um) Agente do Posto de Correio e dá outras providências.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN, Prefeito Municipal de Ipê/RS usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os seguintes profissionais, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, até o limite das quantidades, cargas horárias e vencimentos abaixo indicados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
01	Agente do Posto de Correio	40 horas	05

§1º As atribuições, os direitos e as obrigações das contratações previstas nesta Lei serão as constantes dos respectivos instrumentos contratuais, e aplicadas, no que couberem, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como o pagamento de insalubridade, quando incidente, nos termos da legislação municipal.

§2º As contratações de que trata este artigo serão realizadas pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período nos termos da legislação vigente, bem como poderão ser extintas a qualquer tempo, desde que cessadas as necessidades decorrentes do caráter emergencial.

§3º As despesas decorrentes das contratações temporárias previstas neste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

§4º As contratações de que trata este artigo serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado quando não houver lista de espera de candidatos em concurso público vigente para a função contratada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 15 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 60/2025 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei 60/2025 que **“Dispõe sobre a contratação temporária, em caráter emergencial, de 1(um) Agente do Posto de Correio e dá outras providências.**

Considerando a vacância do cargo de Agente do Posto de Correio, e que tal função é essencial para garantir a continuidade dos serviços postais prestados à comunidade;

Considerando que o Posto de Correio desempenha papel fundamental no atendimento à população.

Considerando a necessidade imediata de reposição de pessoal para evitar prejuízos ao atendimento e à execução das atividades do setor, mantendo a regularidade e a eficiência dos serviços;

Assim nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 15 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora

LUCIANA GALLIO PAIM

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS